

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA PESQUISA DE PREÇOS

(Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: *Aquisição de centrais de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos departamentos e unidades escolares.*

1. DA FINALIDADE E CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade atender ao disposto no **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a realização de pesquisa de preços como etapa indispensável à definição do valor estimado da contratação, garantindo à Administração Pública a obtenção de parâmetros fidedignos e economicamente vantajosos.

O processo visa à **aquisição de centrais de ar condicionado**, destinadas às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, buscando proporcionar **melhores condições de conforto térmico e bem-estar** para alunos, servidores e demais frequentadores, refletindo diretamente na **qualidade do ambiente educacional e na eficiência das atividades pedagógicas**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

A pesquisa de preços, e conseqüentemente a escolha dos fornecedores, obedece às diretrizes estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos **11 e 23**, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021**, que disciplina os procedimentos para a formação do preço estimado nas contratações públicas.

De acordo com o inciso IV do artigo 5º da mencionada Instrução Normativa, é legítima a **pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores**, mediante solicitação formal, desde que a escolha destes seja **devidamente justificada** e as propostas **não ultrapassem o prazo de seis meses** da data de divulgação do edital.

3. DA METODOLOGIA ADOTADA

Inicialmente, procedeu-se à consulta do sistema eletrônico **Banco de Preços (NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.)**, que reúne dados de contratações públicas homologadas no âmbito nacional. Todavia, observou-se que os valores disponibilizados **não refletem com precisão a realidade mercadológica local**, especialmente diante dos custos logísticos e particularidades regionais.

Dessa forma, em observância aos princípios da **fidedignidade da informação e vantajosidade**, foi necessária a **realização de pesquisa direta junto a fornecedores locais e regionais**, de modo a garantir que a estimativa de preços espelhasse com exatidão as condições praticadas no mercado de Rio Maria e região.

As cotações foram formalmente solicitadas às empresas selecionadas, por meio de **ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Educação**, contendo a descrição detalhada do objeto, prazos e condições de fornecimento, bem como prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o §2º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

As empresas encaminharam suas propostas **dentro do prazo estabelecido**, apresentando documentos contendo:

- descrição detalhada do objeto;
- valores unitários e totais;
- identificação do responsável pela proposta;
- CNPJ, endereço físico e eletrônico;
- data de emissão e validade da proposta.

4. DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Com base nos critérios técnicos e de representatividade mercadológica, foram selecionadas as seguintes empresas para a composição da pesquisa de preços:

EMPRESA	CNPJ	NATUREZA DA ATUAÇÃO
HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20.486.284/0001-85	Fornecedor regional de equipamentos eletrônicos e climatização, com histórico de fornecimento à Administração Pública local e comprovada capacidade técnica.
W R COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	06.538.430/0001-48	Empresa atuante no fornecimento de equipamentos e sistemas de refrigeração, reconhecida na região Norte pela regularidade e competitividade.
J C MARTINS LTDA	19.438.974/0001-80	Fornecedor local especializado no comércio de equipamentos elétricos e de climatização, com estrutura apta a atender demandas públicas.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)		Plataforma nacional de dados consolidados de contratações públicas homologadas, utilizada como parâmetro comparativo oficial.

Ressalta-se que **outras empresas do ramo foram consultadas**, entretanto, **não apresentaram resposta dentro do prazo fixado**, conforme registro constante nos autos.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha dos fornecedores baseou-se nos seguintes **critérios técnicos e administrativos**:

- **Especialização e experiência comprovada** no fornecimento de equipamentos de climatização;
- **Capacidade operacional e logística**, com destaque para empresas situadas em território local e regional, o que garante **agilidade na entrega e suporte técnico pós-venda**;
- **Regularidade fiscal e cadastral**, condição essencial para participação em contratações públicas;
- **Histórico positivo de fornecimento à Administração Pública**, demonstrando idoneidade e cumprimento contratual;
- **Diversificação de fontes de pesquisa**, abrangendo fornecedores físicos e base pública de dados, de forma a assegurar **isonomia, equilíbrio e confiabilidade** nos valores apurados.

A composição da **cesta de preços** com fornecedores de diferentes perfis – local, regional e base pública nacional – reflete uma **metodologia equilibrada e tecnicamente sólida**, que permite à Administração Pública **evitar distorções pontuais de mercado** e **obter parâmetros confiáveis e auditáveis** para a formação do preço estimado.

Tal metodologia encontra respaldo no **Acórdão TCU nº 4952/2012 – Plenário**, segundo o qual:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração.”

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços relativa à **aquisição de centrais de ar condicionado** atende plenamente aos dispositivos legais aplicáveis, observando-se:

- os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**;
- as diretrizes da **IN SEGES/ME nº 65/2021** quanto à metodologia de coleta e análise de preços;
- e a **transparência e motivação** exigidas para a fase preparatória da contratação pública.

As empresas **HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, W R COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, J C MARTINS LTDA** e a plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** foram devidamente justificadas quanto à sua escolha, representando fontes legítimas e idôneas para a apuração dos valores de referência.

Assim, a presente justificativa constitui **peça técnica essencial à instrução do processo administrativo**, conferindo **segurança jurídica, transparência e conformidade normativa**, em observância às boas práticas de gestão pública e às exigências dos órgãos de controle externo.



Rio Maria – PA, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240
Assinado de forma digital por ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240

ANTÔNIO FIRMINO DE SOUZA JÚNIOR
Pesquisas de Preços
Decreto nº 2.311, de 04 de setembro de 2024